



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 669, 01 DE AGOSTO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para manutenção de despesas de custeio / e capital de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 039

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte 01 – Ficha 047

Total Geral.....R\$ 22.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Ficha 062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 082

Total Geral.....R\$ 15.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Ficha 120

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte 01 – Ficha 124

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte 01 – Ficha 131

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte 01 – Ficha 142

Total Geral.....R\$ 55.000,00

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico - Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 130

Total Geral.....R\$ 10.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 155

Total Geral.....R\$ 10.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

Fonte 01 – Ficha 171

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Ficha 174

Total Geral.....R\$ 40.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte 01 – Ficha 192

Total Geral.....R\$ 8.000,00

02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.1015.2.085 – Manutenção do Depto de SERM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 218

Total Geral.....R\$ 10.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção do Depto de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Ficha 230

Total Geral.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação no exercício de 2.012. (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

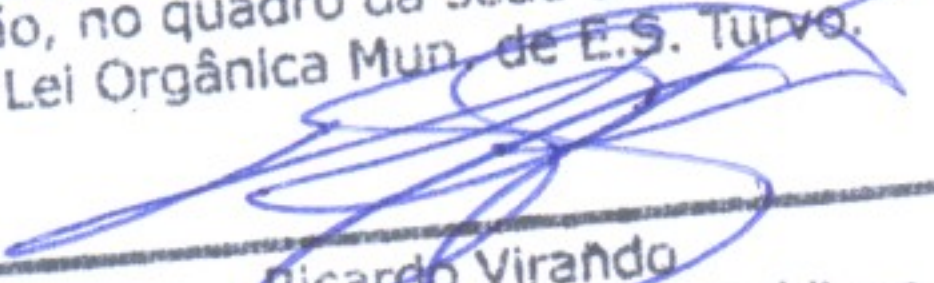
Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 01 de agosto de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 669
fls. 07 Livro nº 093 Data
Pub. 08/08/2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Ricardo Virardo
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 167.114